



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB UBATUBA**

**EDITAL Nº 001/2019**

A Senhora Inah Araujo, RG 16.249.561, Presidente do Conselho Cacs-FUNDEB no município da Estância Balneária de Ubatuba/SP, no uso de suas atribuições legais, publica a abertura de Edital para normatização do processo eletivo para a escolha de membros que comporão o Conselho FUNDEB neste município, no biênio 2020/2021, conforme as seguintes instruções:

**1. DOS SEGMENTOS:**

**1.1. REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:**

- I – 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 Representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – 01 Representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – 01 Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais;
- V – 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI – 02 Representantes dos estudantes da EDUCAÇÃO BÁSICA pública;
- VII – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII – 01 Representante do Conselho Tutelar;

1.2. Os Representantes constantes nos itens I, VII e VIII serão indicados pelos seus segmentos;

1.3. Os Representantes constantes nos itens II, III, IV, V, VI, serão eleitos por suas respectivas categorias;

1.4. Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.

**2. PROCESSO ELETIVO:**

**2.1. DAS ETAPAS**

**ETAPA 1: INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES**

O período de inscrição dos interessados na eleição dos representantes por segmento será de 16/09/2019 a 20/09/2019. A inscrição será realizada em qualquer unidade escolar municipal, no horário das 08:00h às 17:00h, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição de candidatos à Eleição–Biênio 2020/2021, conforme ANEXO I.



No mesmo período, havendo interesse dos estudantes da Rede Estadual de Ensino para representantes do segmento VI, o interessado poderá fazer sua inscrição em qualquer unidade escolar municipal.

O Poder Executivo Municipal, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Tutelar terão o período de 16/09/2019 a 20/09/2019 para indicar um membro titular e seu respectivo suplente.

Cabe a cada unidade escolar municipal encaminhar as fichas de inscrição para o secretário do Cacs-Fundeb que estará recebendo as inscrições na sala de Divisão de Convênios na Secretaria Municipal de Educação, até às 15:00 horas do dia 23/09/2019.

## ETAPA 2: PROCESSO ELETIVO EM ÂMBITO MUNICIPAL

Data: 30/09/2019

Local: Auditório da Escola Municipal Padre José de Anchieta

Horário: 08:00h às 16:00h

A participação para votação no Processo Eletivo se efetivará mediante apresentação de documento com foto.

### 2.2. O PROCESSO ELETIVO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- I – Ficará exposta no recinto a relação dos representantes inscritos de cada segmento dos itens II, III, IV, V, IV;
- II – Cada eleitor receberá uma cédula para efetuar a votação no representante de seu segmento;
- III – Ao final do tempo estipulado para o Processo Eletivo, será realizada, imediatamente, a apuração dos votos;
- IV – O candidato mais votado será o titular e o 2º mais votado será seu suplente;
- V – No caso dos itens V e VI, os dois primeiros candidatos serão os titulares e os 3º e 4º mais votados serão seus respectivos suplentes.

### 3. DOS PRÉ REQUISITOS:

Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares;

Os representantes deverão guardar vínculo formal com o segmento que representam;

Os representantes deverão ter dezoito anos completos na data da inscrição/indicação.

#### 3.1. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau desses profissionais;



III – Estudantes que não sejam emancipados;

IV – Pais de alunos que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

#### **4. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:**

I – Acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;

II – Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – Emitir parecer sobre as Prestações de Contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DO RESULTADO ELETIVO:**

Será divulgado o resultado final da eleição no site da Prefeitura de Ubatuba:

<https://www.ubatuba.sp.gov.br>

#### **6. CASOS OMISSOS FICAM SOB DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB.**

Ubatuba, 11 de Setembro de 2019.

Inah Araújo  
RG 16.249.561  
Presidente do CACS FUNDEB no município



**ANEXO I:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO – BIÊNIO 2020/2021**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - CONSELHO FUNDEB BIÊNIO 2020/2021</b>	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR (QUE TRABALHA/ESTUDA/REPRESENTA):	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
<input type="checkbox"/>	PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
<input type="checkbox"/>	DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ELEITOS POR SUAS RESPECTIVAS COMUNIDADES
<input type="checkbox"/>	SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
<input type="checkbox"/>	PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
<input type="checkbox"/>	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	

Ubatuba, \_\_\_\_\_, de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato